

PROT. 43/10/47761
T. COMPROMISSO 06/14

Protocolo Geral
Fl. n.º 02
D



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE**
Rua Osvaldo Cruz, 799 - Taquaral - Campinas - SP
Fone (19) 3743-6000

**PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO PARA
O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
PREDIOS ESCOLARES ESTADUAIS**

De acordo com os objetivos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 16.02.1996, alterado pelo Decreto nº 40.889, de 10.06.1996, com a continuidade de sua implantação assegurada pelo Decreto nº 43.072, de 04.05.1998 e nos termos da Resolução SEE nº 139 de 19.09.1997, Decreto 51.673/2007, coloco à disposição do Município de Campinas, representado neste ato pelo seu Prefeito, Senhor Jonas Donizette Ferreira ,RG. 18.567.314-4/SP, o prédio escolar referente à Unidade Estadual de Ensino Fundamental transferida para Rede Escolar do Município, a seguir indentificada:

**Escola Estadual Antonio Fernandes Gonçalves
Endereço: Rua Fornovo, 440- Castelo Branco –Campinas -SP**

O compromitente declara expressamente ter ciência ser a ocupação do prédio acima identificado, a título precário e gratuito, sem ônus para o Estado, para o fim específico do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, não podendo o mesmo ser cedido ou transferido no todo em parte, a terceiros, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento da Secretaria de Estado da Educação.

O compromitente responsabiliza-se pelas despesas de manutenção e conservação bem como pelo pagamento de taxas de manutenção que recaiam ou venham recair sobre o imóvel.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo (Juízo Privativo das Fazendas Públicas) para dirimir as questões dele decorrentes.

O presente Termo, que foi lavrado em 04 (quatro) vales de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes testemunhas presencias, abaixo qualificadas.

Campinas, 19 de agosto de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
de Campinas
Prefeito Municipal

Nivaldo Vicente
RG 19.124.239-1
Dirigente Regional de Ensino

Testemunhas:

1^a.....
RG.

2^a.....
RG.